

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Ref.: Processo Administrativo nº 126/2024

Objeto: Seleção das melhoras propostas para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e acessórios, visando a manutenção dos veículos da frota do Município de Morro do Chapéu/BA.

A Prefeita de Morro do Chapéu-Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico supramencionado, com base no art. 165, Inciso I, alínea d) da Lei 14.133/2021 e Sumula 473 STF, bem assim lastreado na justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Contratação. Morro do Chapéu-Bahia, 26 de abril de 2024. Juliana P. Araujo Leal – Prefeita Municipal





**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu.

Contratado: Catherine Coutinho Ribeiro Magalhães

Prazo de Vigência: De 01/05/2024 à 31/12/2024;

Valor Total: R\$ 33.212,80 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu - BA, 26 de abril de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL



GAB
GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA
CNPJ nº 13.717.517/0001-48
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.822.771/0001-18.

CONTRATADO: CATHERINE COUTINHO RIBEIRO MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 534.836.855-53, situada na Rua José Marcelino, nº 20, Centro, Morro do Chapéu/BA.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021

VIGÊNCIA: De 01/05/2024 até 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.212,80 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. JULIANA P. ARAUJO LEAL – Prefeita. Saulo Oliveira Souza – Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054

🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu

✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929